

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

PROCESSO CEE Nº : 1882/81 - (Reautuado em 16/09/92)

INTERESSADA : **Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva**

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Editoração I e II". "Estudo de Problemas Brasileiros I e II" e "Produção dos Registros de Conhecimento I e II" na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos

RELATOR : **Cons. Antonio Carbonari Netto**

PARECER CEE Nº 1364/92 **CETG "D" APROVADO EM 04/11/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/92**

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva para lecionar, a partir do ano letivo de 1992, as disciplinas "Editoração I e II". "Estudo de Problemas Brasileiros I e II" e "Produção dos Registros de Conhecimentos I e II" no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

**2 - APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1472/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Sonia Mara Salgado Gonçalves da Silva para lecionar as disciplinas "Editoração I e II", "Estudo de Problemas Brasileiros I e II" e "Produção dos Registros de Conhecimento I e II" na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 20 de outubro de 1992.

**a) CONS. Antonio Carbonari Netto**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1882/81

PARECER CEE Nº 1364/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Arthur Roquete de Macedo e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/11/92.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**